



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1676

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CÓDIGO DO E-SFINGE: 52AF50F9AAE74F4E3FA673E4B3D4B59CCDB4DC6A

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ÁRBITROS – AEDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do art. 125 da Lei Federal n. 14.133/2021, prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preço, firmada em 08 de setembro de 2025 permanecem inalteradas.

DATA: 03 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Daniel Barboza Silva, Contratada e as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Sergio da Silva Palmeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

CÓDIGO DO E-SFINGE: 52AF50F9AAE74F4E3FA673E4B3D4B59CCDB4DC6A

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

D MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do art. 125 da Lei Federal n. 14.133/2021, prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS PREÇOS: Em razão do reajuste dos valores contratuais, fica atualizado o valor da ARP, passando de R\$ 31.999,99 (trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 33.420,66 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preço, firmada em 08 de setembro de 2025 permanecem inalteradas.

DATA: 03 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Bruna Luzia de Oliveira Pereira, Contratada e as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Sergio da Silva Palmeira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: E9AA509CC266BA95B82FE240261770BAF33C63AB

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

ADAUTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA 73058181191

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de calçada em concreto desempenado, com acessibilidade e acessos reforçados para veículos, destinada à infraestrutura das vias públicas do Município de Vicentina/MS.

VALOR: R\$ 38.590,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 09 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Adauto Francisco Sobrinho da Silva, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 259/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 79	02.007.12.361.0007.2012.3.1.90.13.1.500	16.000,00

Sub-Total: 16.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 218	03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.13.1.500	30.000,00

Sub-Total: 30.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 292	04.009.08.122.0013.2040.3.1.90.13.1.500	10.000,00

Sub-Total: 10.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 362	06.007.12.361.0015.2048.3.1.90.13.1.540	36.000,00

Sub-Total: 36.000,00

Total Parcial Suplementado: 92.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 46	02.006.04.122.0006.2007.3.1.91.13.1.500	92.000,00

Sub-Total: 92.000,00

Total Parcial Reduzido: 92.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 10 de setembro de 2026



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 260/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 61	02.006.28.843.0006.2009.4.6.90.71.1.500	50.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	50.000,00
Total Parcial Suplementado:	50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 46	02.006.04.122.0006.2007.3.1.91.13.1.500	50.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	50.000,00
Total Parcial Reduzido:	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 10 de setembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal